INDICAÇÃO

Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, **Indica ao Poder Executivo Municipal a criação e implantação do Programa "Primavera Mais Leve", destinado ao tratamento integral de pacientes com obesidade grau 3, mediante acompanhamento médico, nutricional, psicológico, prática de atividade física supervisionada e utilização do medicamento Mounjaro (Tirzepatida).**

Justificativa:

A obesidade é um dos maiores problemas de saúde pública da atualidade, trazendo sérias consequências para a qualidade de vida da população e sobrecarregando o sistema de saúde. Em Primavera do Leste, há um número crescente de pessoas com obesidade grau 3, necessitando de ações mais efetivas para enfrentamento do problema.

O Programa Primavera Mais Leve visa atender inicialmente pacientes diagnosticados com obesidade grau 3, oferecendo tratamento completo com equipe multiprofissional (médicos, nutricionistas, psicólogos, educadores físicos), atividades físicas supervisionadas e aplicação gratuita do medicamento Mounjaro, que tem demonstrado

eficácia comprovada na redução de peso e controle de comorbidades. O modelo segue iniciativas pioneiras já implantadas em Mato Grosso.

O custeio da medicação poderá ser viabilizado por meio de emendas parlamentares, enquanto ao município caberá a contrapartida de disponibilizar os profissionais de saúde e a infraestrutura necessária. Ressalta-se que a manutenção do programa também poderá ser garantida através de recursos advindos de emendas parlamentares, assegurando sua continuidade e expansão.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo a análise e implantação do referido programa, por entender que se trata de medida de grande relevância social e de impacto positivo na saúde pública municipal.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES

VEREADOR (PSB)